



CHAMAMENTO PÚBLICO MÚSICA NA REDE Nº 16/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO E PESQUISA NO PROGRAMA MÚSICA NA REDE NO PROJETO ORQUESTRA DE VIOLÕES NAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DO ESPÍRITO SANTO

A Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” (FAMES), a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo torna pública a abertura do chamamento público para a concessão de Bolsas em Projetos Institucionais de Governo (B-PIG) destinadas ao atendimento do Projeto Orquestra de Violões nas Escolas Públicas Estaduais do Estado do Espírito Santo, PROGRAMA PIPEI 2026 - SEDU - DI 014/2026.

1. DAS INFORMAÇÕES DO PROJETO

- 1.1. O Projeto Orquestra de Violões nas Escolas Públicas Estaduais do Estado do Espírito Santo é uma iniciativa da Secretaria de Estado da Educação (SEDU), em parceria com a Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” (FAMES) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES), no âmbito do programa Música na Rede. Iniciado em 2012, com atuação inicial em 51 escolas distribuídas em diferentes regiões do estado, o projeto passou por significativa expansão entre os anos de 2022 e 2026, ampliando seu alcance para 68 escolas, distribuídas em 34 municípios, com a oferta anual de 2.176 vagas.
- 1.2. A Orquestra Jovem de Violões Música na Rede (OJVMR) é um dos grupos de referência do Projeto Orquestra de Violões nas Escolas Públicas Estaduais do Estado do Espírito Santo. A OJVMR está presente em seis polos: Metropolitano, Serrano, Sul (polo I), Sul (polo II), Caparaó e Norte.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão disponibilizadas as seguintes bolsas para **alunos bolsistas** para atuação nos Grupos de Referência do Projeto Orquestra de Violões nas Escolas Públicas Estaduais do Estado do Espírito Santo:

ORQUESTRAS	MODALIDADE DE BOLSAS			
	BPIG VIII	BPIG IX	BPIG X	TOTAL POR ESCOLA
OJVMR Metropolitana	4	26	10	40

OJVMR Serrana	2	10	8	20
OJVMR Sul I	2	10	8	20
OJVMR Sul II	2	8	8	18
OJVMR Caparaó	2	8	8	18
OJVMR Norte	3	6	6	15
TOTAL				131

- 2.2. A quantidade de bolsas por modalidade podem ser alteradas, a critério da coordenação, de acordo com a demanda de candidatos ou necessidades do programa.
- 2.3. Os bolsistas das modalidades B-PIG IX e X atuarão como violonistas na OJVMR e como monitores em suas respectivas escolas de origem;
- 2.4. Os bolsistas da modalidade B-PIG VIII atuarão como violonistas e monitores na OJVMR.
- 3. DA DURAÇÃO DA BOLSA**
- 3.1. A bolsa tem início previsto para o mês de julho de 2026, com término em dezembro de 2026, podendo ser prorrogada, a depender dos interesses das parcerias institucionais.
- 3.2. O tempo de duração para cada bolsa poderá ser interrompido de acordo com as necessidades do programa e/ou desempenho do bolsista.
- 4. DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA**
- 4.1. A carga horária será de 20h semanais;
- 4.2. Para os candidatos das modalidades B-PIG IX e X, a carga horária será distribuída em 08h (oito) semanais destinadas a ensaios e aulas no polo da OJVMR, 02h (duas) semanais de monitoria em sua escola de origem, com apoio ao professor/regente local, e 10h (dez) semanais de planejamento individual, incluindo prática das atividades propostas, estudo de repertório solo, desenvolvimento técnico e estudo do repertório da OJVMR. Além dos concertos organizados pelo programa Música na Rede e de eventos institucionais.
- 4.3. Para os candidatos da modalidade B-PIG VIII, a carga horária será distribuída em 10h (dez) semanais destinadas a ensaios, aulas e atividades de monitoria no polo da OJVMR, e 10h (dez) semanais de planejamento individual, incluindo prática das atividades propostas, estudo de repertório solo, desenvolvimento técnico e estudo do repertório da OJVMR. Além dos concertos organizados pelo programa Música na Rede e de eventos institucionais.

- 4.4. Poderá haver flexibilização da carga horária nos meses em que houver eventos organizados pelo o projeto ou pelas instituições envolvidas
- 4.5. O enquadramento dos bolsistas nas respectivas modalidades de bolsa será realizado a critério do coordenador, considerando a disponibilidade de cotas e de recursos para sua implementação, conforme especificações apresentadas na tabela a seguir:

CARGO	CARGA HORÁRIA	SIGLA	VALOR	PRÉ-REQUISITOS
Monitor OJVMR/Violonista	20h	BPIG VIII	R\$ 700,00	Estar cursando ou ter concluído ensino técnico/médio ou ter 1 (um) ano de efetiva experiência..
Monitor Orquestra Escolar/Violonista	20h	BPIG IX	R\$ 450,00	Estar cursando ensino médio/técnico ou ter ensino fundamental ou ter 1 (um) ano de efetiva experiência.
Monitor/Violonista	20h	BPIG X	R\$ 300,00	Estar cursando ensino fundamental ou ter 1 (um) ano de efetiva experiência.

- 4.6. Profissionais com vínculo celetista, servidores públicos, ou quem exerça qualquer outra forma de atividade remunerada, incluída a empresarial, **receberão 60% (sessenta por cento) do valor da bolsa**, no nível em que forem enquadrados.

5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos obrigatórios aos candidatos à bolsa:

- Estar cursando o Ensino Médio ou Técnico na Rede Pública Estadual de ensino ou ter concluído Ensino Médio ou Técnico na Rede Pública Estadual a até dois anos;
- Participar ativamente das atividades pedagógicas em uma das orquestras escolares ou orquestras de referência integrantes do Programa Música na Rede;
- Comprovar habilidade instrumental em violão
- Não possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade remunerada, exceto para os candidatos com vínculo celetista ou estatutário com instituição de pesquisa e/ou ensino (Resolução CCAF-Fapes nº 323, de 07 de março de 2023);
- Atender aos critérios para recebimento de bolsas estabelecidos pela FAPES (ver item 8.3);
- Estar devidamente matriculado no Programa Música na Rede no ano de 2026 <https://musicanarede.fapes.es.gov.br/formulario-de-inscricao>, exceto para alunos que concluíram o Ensino Médio;

- g) Ter realizado o preenchimento do Relatório Técnico Final, disponível em <https://www.sigfapes.es.gov.br>, referente ao período 2024/26 (ex-bolsista do projeto);
- h) Não ter sido excluído do projeto nos últimos 3 (três) anos por não cumprimento das atividades do bolsista.

6. DOS ENSAIOS E ATIVIDADES

6.1. A tabela a seguir apresenta o local, endereço, dia e horário de funcionamento de cada polo da OJVMR.

ENSAIOS				
N.	GRUPO	LOCAL	DIA	HORÁRIO
1	ORQUESTRA JOVEM DE VIOLÕES MÚSICA NA REDE METROPOLITANA	FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO - FAMES Praça Américo Poli Monjardim, 60, Centro, Vitória - ES, 29010-640	SÁBADO	08:00h às 11:00 12:00 às 17:00
2	ORQUESTRA JOVEM DE VIOLÕES MÚSICA NA REDE SERRANA	EEEFM GRAÇA ARANHA R. Alfredo Potratz, 131 - Centro, Santa Maria de Jetibá - ES, 29645-000	SÁBADO	08:00h às 11:00 12:00 às 17:00
3	ORQUESTRA JOVEM DE VIOLÕES MÚSICA NA REDE SUL I	EEEFM CORONEL ANTONIO DUARTE Avenida Danilo Monteiro De Castro, 229, Centro, Iconha- ES - Cep: 29280000	SÁBADO	08:00h às 11:00 12:00 às 17:00
4	ORQUESTRA JOVEM DE VIOLÕES MÚSICA NA REDE SUL II	EEEFM PROF. CLAUDIONOR RIBEIRO R. Bernado de Almeida, S/N - Maria Ortiz, Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29301-470	SÁBADO	08:00h às 11:00 12:00 às 17:00
5	ORQUESTRA JOVEM DE VIOLÕES MÚSICA NA REDE CAPARAÓ	CEEFMTI HENRIQUE COUTINHO 342, R. Des. Epaminondas do Amaral, 244, Iúna - ES, 29390-000	SÁBADO	08:00h às 11:00 12:00 às 17:00
6	ORQUESTRA JOVEM DE VIOLÕES MÚSICA NA REDE NORTE	CEEMTI BAIXO GUANDU Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 215 - Vila Kennedy, Baixo Guandu - ES, 29730-000	SÁBADO	08:00h às 11:00 12:00 às 17:00

- 6.2. Os dias, horários e locais de atividades poderão ser alterados conforme as necessidades das Orquestras de Violões Escolares ou Grupo de Referência, bem como do Projeto Orquestra de Violões nas Escolas, havendo a possibilidade de atividades pedagógicas e artísticas distintas das informadas para os ensaios semanais, incluindo-se feriados e pontos facultativos
- 6.3. Datas e horários de atividades artísticas serão informadas com devida antecedência pela coordenação dos Grupos de Referência.
- 6.4. Os bolsistas deverão participar, regularmente e assiduamente, das atividades de ensaio, aulas e apresentações da Orquestra de Violões Escolar e Grupo de

Referência ao qual estiverem ligados, estabelecidas de acordo com as demandas e necessidades de cada grupo

7. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

7.1. Aos integrantes selecionados para os Grupos de Referência competirá:

- a) Observar rigorosamente os horários de início dos ensaios, neles permanecendo até que sejam dados por encerrados pela direção dos Grupos de Referência;
- b) Auxiliar os regentes em quaisquer atividades que estejam relacionadas ao bom funcionamento da Orquestra de Violões Escolar na qual estiver lotado e na OJVMR;
- c) Auxiliar o regente nas atividades didático-pedagógicas das Orquestras de Violões Escolares, contribuindo para o fomento e o interesse do grupo na aquisição de conhecimento específico;
- d) Observar rigorosamente os horários estabelecidos para as apresentações públicas dos Grupos de Referência, em qualquer localidade;
- e) Trajar-se de acordo com as instruções prévias da direção dos Grupos de Referência durante os ensaios e as apresentações públicas;
- f) Acatar as determinações da direção, tanto na área artística quanto disciplinar;
- g) Não utilizar, na sala de ensaio, equipamentos eletrônicos como: telefones celulares, jogos portáteis, tocadores de música ou outros dispositivos de comunicação e entretenimento que prejudiquem a concentração e o ambiente de aprendizado;
- h) Não se comportar de maneira a perturbar o ambiente de ensaios, como, por exemplo, conversas em excesso;
- i) Não se ausentar dos ensaios e das apresentações dos Grupos de Referência sem a justificativa devidamente documentada;
- j) Estudar previamente o repertório, exercícios e demais atividades enviadas pela direção dos Grupos de Referência;
- k) Ajudar no traslado dos instrumentos e montagens de materiais nos ensaios/apresentações;
- l) Participar assiduamente das aulas, ensaios e apresentações da escola em que o aluno for integrante;
- m) A observância dos horários de atividades e das observações pelos alunos monitores não deverá, de forma alguma, impedi-lo de frequentar as aulas regulares em seu turno escolar, sendo que as atividades deverão ser realizadas em seu contraturno escolar, observadas as exceções;
- n) Os alunos monitores, com idade acima de 16 anos, poderão ser convocados pelo Projeto Orquestra de Violões nas Escolas para atividades pedagógicas, de acordo com as demandas do projeto.

8. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

8.1. O processo de seleção de bolsistas compreenderá 3 (três) etapas distintas, a saber:

- a) **Primeira Etapa** - Inscrição;
- b) **Segunda Etapa** - Entrevista e prova prática
- c) **Terceira Etapa** - Análise da documentação apresentada à FAPES, após a sua classificação na Segunda Etapa.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. Da primeira etapa:

- a) As inscrições poderão ser realizadas a qualquer momento, enquanto estiver vigente o presente edital;
- b) Somente as inscrições que obedecerem aos ditames deste chamamento público serão consideradas válidas para participação no processo;
- c) Caso ocorram múltiplas inscrições do mesmo candidato, será considerada válida a última inscrição feita, sendo as outras inscrições consideradas nulas;
- d) Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão anexar, no ato da inscrição, documento devidamente assinado por seu responsável legal, declarando ciência e concordância com os termos deste Edital, mediante upload no formulário de inscrição;
- e) Caso o documento não seja anexado no momento da inscrição, o candidato deverá apresentá-lo impresso e assinado na data da avaliação, entregando-o à banca avaliadora antes do início de sua participação no processo seletivo;
- f) A não apresentação da autorização assinada pelo responsável legal, em qualquer das formas previstas neste item, implicará a desclassificação do candidato;
- g) As inscrições deverão ser submetidas pelo link: <https://forms.gle/NNC3BkYFKkontdLi9>
- h) A inscrição do candidato implicará no conhecimento do presente chamamento público e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições e a legislação nele determinadas;
- i) A divulgação do resultado da primeira etapa e a publicação das convocações para a segunda etapa ocorrerão até o dia 15 (quinze) de cada mês. Quando essa data recair em final de semana ou feriado, a publicação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

9.2. Da segunda etapa:

- a) A seleção dos candidatos inscritos ocorrerá de acordo com as convocações e publicações realizadas no site da FAMES.
- b) Os candidatos para as vagas na Orquestra de Violões Jovem Música na Rede deverão comparecer em um dos polos abaixo para seleção:

N.	GRUPO	LOCAL
1	ORQUESTRA JOVEM DE VIOLÕES MÚSICA NA REDE METROPOLITANA	FAMES - FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO Praça Américo Poli Monjardim, 60, Centro, Vitória - ES, 29010-640
2	ORQUESTRA JOVEM DE VIOLÕES MÚSICA NA REDE SERRANA	EEEFM GRAÇA ARANHA R. Alfredo Potratz, 131 - Centro, Santa Maria de Jetibá - ES, Cep: 29645-000
3	ORQUESTRA JOVEM DE VIOLÕES MÚSICA NA REDE SUL I	EEEFM CORONEL ANTONIO DUARTE Avenida Danilo Monteiro De Castro, 229, Centro, Iconha- ES, Cep: 29280000
4	ORQUESTRA JOVEM DE VIOLÕES MÚSICA NA REDE SUL II	EEEFM PROF. CLAUDIONOR RIBEIRO R. Bernado de Almeida, S/N - Maria Ortiz, Cachoeiro de Itapemirim - ES, Cep: 29301-470
5	ORQUESTRA JOVEM DE VIOLÕES MÚSICA NA REDE CAPARAÓ	CEEFMTI HENRIQUE COUTINHO 342, R. Des. Epaminondas do Amaral, 244, Iúna - ES, Cep: 29390-000
6	ORQUESTRA JOVEM DE VIOLÕES MÚSICA NA REDE NORTE	CEEMTI BAIXO GUANDU Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 215 - Vila Kennedy, Baixo Guandu - ES, Cep: 29730-000

c) Os candidatos serão avaliados por meio de testes, com critérios previamente estabelecidos, a saber:

Critério de Avaliação	Descrição	Pontuação Máxima
Entrevista	Avaliação da disponibilidade, interesse, comprometimento, capacidade de trabalho em equipe e adequação às atividades propostas pelo Projeto.	10
Leitura de Cifras	Avaliação da capacidade de leitura e execução de cifras musicais.	10
Leitura de Tablatura	Avaliação da capacidade de leitura e execução de tablatura.	10
Leitura de Partitura	Avaliação da capacidade de leitura e execução de partitura.	10
Execução Musical	Apresentação de 01 (uma) peça (música) de livre escolha, erudita ou popular, sendo avaliados aspectos como domínio técnico, ritmo, sonoridade, postura e musicalidade.	60
Total		100

- d) Na avaliação de Leitura de Cifras, Leitura de Tablatura, Leitura de Partitura e Execução Musical serão observados os seguintes aspectos, conforme aplicáveis: precisão rítmica, afinação, fluência de leitura, domínio técnico do instrumento, qualidade sonora e musicalidade.
- e) Os candidatos receberão notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos na segunda etapa de avaliação, de acordo com os tópicos estabelecidos no **item c** do presente chamamento;
- f) Em casos específicos julgados pela comissão, a avaliação poderá ser realizada remotamente, de forma síncrona ou por meio de análise de vídeo encaminhado pelo candidato;
- g) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na segunda etapa, classificados por ordem de pontuação entre APROVADOS, SUPLENTE ou NÃO APTOS;
- h) A relação de candidatos selecionados será divulgada na página eletrônica da FAMES, disponível no endereço <https://fames.es.gov.br/editais/musicanarede>, até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, observando-se rigorosamente a ordem de classificação final homologada neste processo seletivo.

9.3. Da terceira etapa:

- 9.3.1. Caso o candidato não aceite as atribuições, atividades e metas estabelecidas, será considerado desistente.
- 9.3.2. As bolsas serão oferecidas por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, responsável pela verificação dos documentos abaixo:
 - a) Comprovante de residência atualizado (últimos seis meses) – em nome do bolsista, pai, mãe ou declaração do proprietário do imóvel com o comprovante;
 - b) RG (frente e verso);
 - c) CPF;
 - d) Dados Bancários - Conta no Banestes;
 - e) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
 - f) Cópia do Diploma de maior titulação ou declaração de conclusão;
 - g) Extrato do CAGED ou Extrato do INSS (CNIS);
 - h) Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio;

- i) Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual;
- j) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- k) Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT);
- l) Plano de Atividades;
- m) Termo de Responsabilidade - FAPES;
- n) Declaração de vínculo institucional com especificação da atividade desempenhada (se houver).
- o) Para modalidade de bolsa 60%: (Conforme Resol. no 323/2023- 5. REQUISITOS DO CANDIDATO À BOLSA | 5.8- Profissional com vínculo empregatício celetista ou servidor público somente poderá receber bolsa da modalidade BPIG após apresentar autorização formal do empregador ou gestor do órgão ou entidade a que está vinculado.)
https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/FORMULARIOS%20FAPES/AUTORIZACAO_PARTICIPACAO_BOLSISTA_BPIG.docx

9.3.3. Para recebimento da bolsa, o candidato deverá:

- a) Ter sido selecionado pelo Coordenador do Projeto/Outorgado, respeitando os princípios de publicidade, competitividade, transparência e impessoalidade;
- b) Não acumular a bolsa da Fapes, exceto bolsas de produtividade PQ e DT do CNPq e BPC-Fapes e bolsas vinculadas ao Programa Universidade Aberta Capixaba (UnAC) e Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- c) Ser residente no estado do Espírito Santo;
- d) Deverá possuir carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Deverá possuir cadastro no Sistema de Informação e Gestão da FAPES – SIGFAPES;
- f) Deverá ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
- g) Deverá possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- h) Não poderá possuir qualquer vínculo de parentesco como coordenador do projeto, com o Dirigente da instituição Executora ou com os Dirigentes dos órgãos parceiros;
- i) Deverá estar adimplente junto à FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça do Trabalho.

9.3.4. A impossibilidade de recebimento de bolsa pelos critérios estabelecidos pela FAPES desclassificará o candidato.

- 9.3.5. Após a seleção, o candidato aprovado deverá realizar o Cadastramento online no Sistema SIGFAPES, conforme instruções a seguir:
- a) Acessar www.sigfapes.es.gov.br;
 - b) Preencher todos os dados (na condição de “pesquisador”), utilizando login (CPF) e senha próprios;
 - c) Fazer o upload ou atualização de cópias digitais (em PDF) dos documentos pessoais listados no item 8.3.1 e de quaisquer outros documentos solicitados pela FAPES;
 - d) Proceder abertura de conta corrente em nome do bolsista junto ao Banestes ou informar conta existente no Banestes.
- 9.3.6. O candidato convocado deverá apresentar a documentação solicitada até o dia 05 (cinco) do mês subsequente à sua convocação. O não atendimento a essa exigência no prazo estabelecido implicará sua reclassificação, preservada a ordem de classificação entre os demais candidatos.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

CRONOGRAMA	
Atividades da Seleção	Período
Inscrições via formulário disponível em: https://forms.gle/NNC3BkYFKkontdLi9 (Primeira etapa)	Disponível a partir de 10/06/2026
Divulgação dos inscritos	Até o dia 15 (quinze) de cada mês, mediante publicação no sítio eletrônico da FAMES.
Entrevista e prova prática (Segunda Etapa)	Entrevista e Prova Prática (Segunda Etapa) Data a ser divulgada juntamente com o resultado da Primeira Etapa.
Divulgação do resultado	Até o dia 15 (quinze) de cada mês, mediante publicação no sítio eletrônico da FAMES.
Prazo para interposição de Recursos Administrativos	Em até 2 (dois) dias úteis após a publicação de cada resultado
Cadastramento e implementação da bolsa (Terceira Etapa)	De acordo com a demanda dos Grupos de Referência
Previsão de início das atividades	De acordo com a demanda dos Grupos de Referência

11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- 11.1. A bolsa será cancelada mediante:
- a) solicitação do bolsista;
 - b) solicitação do coordenador do projeto estratégico, com a devida justificativa;
 - c) descumprimento pelo bolsista das atividades do plano de trabalho;

- c) descumprimento pelo bolsista dos requisitos exigidos no item 5 da Resolução CCAF-Fapes nº 323, de 07 de março de 2023;
- d) prática de fraude, sem a qual a bolsa não seria concedida;
- e) falecimento do bolsista.

11.2. Um novo bolsista poderá ser indicado sempre que houver vacância por motivo de cancelamento de bolsa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. É de inteira responsabilidade do candidato estar atento às convocações que se fizerem necessárias neste processo seletivo, publicadas no site <https://fames.es.gov.br/editais/musicanarede>
- 12.2. A convocação ocorrerá de acordo com a necessidade de implementação das atividades do Programa, a disponibilidade de vagas e bolsas, o desenvolvimento do projeto e a demanda institucional, respeitada, em todos os casos, a ordem classificatória.
- 12.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, convocações e demais comunicados referentes a este processo seletivo no sítio eletrônico da FAMES.
- 12.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto, sob a orientação da FAMES e da FAPES.
- 12.5. Além das regras estabelecidas por este chamamento público, os bolsistas ficam submetidos às regras e resoluções estabelecidas pela FAPES.
- 12.6. Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso em até 2 (dois) dias úteis, contados do dia subsequente à data de publicação de cada resultado, através dos e-mails orquestravio@gmail.com e orquestradevioloesnasescolas@fames.es.gov.br
- 12.7. A seleção que trata este chamamento público não gera vínculo empregatício dos bolsistas com a FAMES, FAPES ou SEDU, competindo às instituições proporcional suporte administrativo, técnico e humano para a realização das atividades.
- 12.8. Os candidatos poderão esclarecer dúvidas relacionadas ao presente edital através dos endereços de e-mails orquestravio@gmail.com e orquestradevioloesnasescolas@fames.es.gov.br
- 12.9. Os candidatos inscritos no processo autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica da inscrição e contratação, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
 - a) A coleta e tratamento dos dados especificados no item DA INSCRIÇÃO tem por finalidade viabilizar o presente procedimento.
 - b) O candidato poderá a qualquer momento exercer o seu direito de revogação de consentimento de tratamento de dados pessoais e solicitar

a exclusão dos seus dados dos registros da FAMES, bem como quaisquer outros direitos assegurados pela LGPD.

Vitória/ES, 08 de Junho de 2026

Comissão de Avaliação
Projeto Orquestra de Violões nas Escolas da Rede Pública Estadual do Espírito Santo

ANEXO I
Autorização de Participação

**Termo de Uso de Imagem e Áudio
(Maiores que 18 anos)**

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente à _____, no município de _____, ES, declaro estar de acordo com todos os termos e condições estabelecidos no presente edital e autorizo minha participação na Orquestra Jovem de Violões Música na Rede.

Autorizo, ainda, o uso de minha imagem e áudio em fotos e/ou gravações, sem finalidade comercial, para utilização em todas as atividades do Programa Música na Rede. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, incluindo, mas não se limitando a: home page, redes sociais, videoaulas e materiais de divulgação em geral.

Declaro que a presente autorização é concedida de forma livre e esclarecida, nada havendo a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem, áudio ou quaisquer outros.

Assinatura

_____, __ de _____ de 2026.

Autorização de Participação
Termo de Uso de Imagem e Áudio (Menores de 18 anos)

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente à _____, no município de _____, ES, responsável pelo aluno(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro estar de acordo com todos os termos e condições estabelecidos no presente edital e autorizo a participação do referido(a) aluno(a) na Orquestra Jovem de Violões Música na Rede.

Autorizo, ainda, o uso de sua imagem e áudio em fotos e/ou gravações, sem finalidade comercial, para utilização em todas as atividades do Programa Música na Rede. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, incluindo, mas não se limitando a: home page, redes sociais, videoaulas e materiais de divulgação em geral.

Declaro que a presente autorização é concedida de forma livre e esclarecida, nada havendo a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem, áudio ou quaisquer outros.

Assinatura do(a) Responsável

_____, __ de _____ de 2026.